



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei nº 1.422, de 20 de dezembro de 2019, que  
“Concede contribuições financeiras”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.422, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com alteração de valores no seu caput, no total das concessões a título de contribuições financeiras, e acrescido da alínea “m”, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2020, contribuições financeiras na importância total de R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais) destinadas às entidades a seguir relacionadas:  
(NR)

(...)

m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG 6.000,00(AC)

Total das concessões a título de contribuições financeiras **850.800,00**”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de janeiro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal